

Cria o Quadro de Pessoal Permanente (Q. P. P.) Da Prefeitura Municipal e dá Outras Providências.

A câmara municipal de Inconfidentes, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, na Prefeitura Municipal, o Quadro de Pessoal Permanente (Q. P. P.), constituído das carreiras e de cargos públicos municipais, conforme anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - As atribuições dos cargos constante de Anexo Único, a que se refere o Art. Anterior, serão definidas em decreto pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - O provimento dos cargos públicos municipais integrantes do Quadro de Pessoal Permanente (Q. P. P.) criado pelo Art. 1º desta lei, será feito de acordo com as normas estabelecidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

Parágrafo único - O acesso aos cargos de carreira, de provimento efetivo, do referido Quadro, far-se-á, obrigatoriamente, no padrão inicial da carreira através de nomeação, ou dos padrões inferiores aos padrões imediatamente superiores, mediante promoção processada na forma da lei.

Art. 4º - As professoras rurais terão direito a CIA 200, por aula, além de seus vencimentos de respectivo padrão que estiver classificada.

Art. 5º - A professora rural, portadora de Diploma de Normalista, terá direito a  $\frac{2}{3}$  a mais do vencimento das leigas, sempre obedecendo o respectivo padrão que

esta classificada.

Art. 6º - Ao Chefe do serviço de Fazenda, além dos vencimentos do cargo, terá direito a um auxílio de Cr\$ 300,00, mensais a título de quebra de caixa.

Art. 7º - Ao Chefe do Serviço de Fazenda, além dos vencimentos e vantagens de seu cargo, atribuir-se-á, uma porcentagem de 1%, calculado sobre a arrecadação que efetuar.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 12 de Setembro de 1963

O Prefeito Municipal,

Rogério Bernardes de Souza

Anexo : Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

	Nº de Cargos	Padrões de Vencimentos	Valores anuais
Professora Rural	10	A.	264.000,00
	Vetado	B.	
Porteiro - Contínuo	1		75.000,00
Chefe do Serviço de Fazenda	1		204.000,00
Chefe do Serviço de Obras, cumulativamente com			
Fiscal - Geral	1		204.000,00
Secretário Contador	1		216.000,00